



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.166/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 07 de novembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.757/17-CMV**  
**Vereador José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 17.580/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador ~~José Henrique Conti~~, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

Qual a previsão de entrega da Escola que esta com construção paralisada no Jd. América II?

Que medidas já foram tomadas sobre este assunto por parte da Prefeitura Municipal ou estão em tramite?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já deferido respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 09 folhas.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nei PROTOCOLO

**02884/2017**

Data/Hora Protocolo: 08/11/2017 16:15

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1757/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre construção da nova Eneb Jardim América II.





Valinhos, 19 de outubro de 2017.

**CI nº 191/2017/ SDE**

**De:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Para:** Departamento Técnico Legislativo - SAJI.

**Assunto:** Resposta de Requerimento do Legislativo.

**Ref.:** C.I. nº 2086/2017-DTL/SAJI - Requerimento nº 1.757/2017

**Processo:** 17.580/17

Em atendimento ao solicitado na O.P. e Requerimento supracitados, do Vereador José Henrique Conti, informamos que o Decreto nº 59.215 de 21 de maio de 2013, do Governador do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos, determina que:

Artigo 11, § 1º, 3.ª) prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos (artigo 52, "caput", da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989), exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do instrumento;

Em atenção ao objeto do referido requerimento, o convênio em tela, firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no exercício de 2009, sob nº 1.649/2009, teve seu prazo expirado após 5 anos de vigência, sendo que, foi solicitada pelo Município a prorrogação do mesmo, porém esta não foi atendida por força do Decreto supra citado.



## PREFEITURA DE VALINHOS

Nesse sentido, em resposta ao Excelentíssimo Vereador, informamos que o convênio citado está cancelado, não havendo recursos financeiros disponíveis de Emenda Parlamentar, nem previsão de continuidade da obra.

Todos os recursos financeiros depositados em conta da Municipalidade foram devidamente devolvidos dentro dos trâmites legais ao Governo do Estado de São Paulo.

Segue junto a esta C.I. documentação extraída do P.A. nº 4788/2009, que comprovam a solicitação de prorrogação, a negativa do Governo do Estado e a devolução dos recursos.

Não há mais qualquer tipo de medidas a serem tomadas ou em trâmite, sobre o convênio cancelado.



**WILTON LUIZ BORGES**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

INDEPENDENTATE LABOR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Fls. Nº	284	Rubrica	V
Proc. N° / Ano	4788/09		

**CONVÊNIO 1649/2009 –**

**CONSTRUÇÃO DE EMEF DO JD. AMÉRICA II –**

- 1) CONVÊNIO com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO Assinado em 17/12/2009 com verba no valor de R\$ 300.000,00 – emenda parlamentar do deputado CHICO SARDELLI;
- 2) OBRA INICIADA em 22/06/2010, com a empresa EBCI – Empresa Brasileira de Construções Industriais Ltda – mediu R\$ 27.126,63 e paralisou a obra;
- 3) Prestação parcial de contas na Sec Planejamento em 19/11/2010;
- 4) Rescisão contratual em 18/04/2011 com a empresa construtora;
- 5) Em 28/06/2012 - ORDEM DE SERVIÇO 22/2012 – ex - prefeito Marcos José da Silva determina paralisar obras para cumprimento da lei de responsabilidade fiscal;
- 6) 2013 – Nova Administração – Em 15/04/2013 nomeação de novo assistente técnico – Engº. Rosa Manali;
- 7) Elaboração de novo orçamento em 26/04/2013 – face ao tempo decorrido e elaboração de todos os projetos complementares;
- 8) Em 02/08/2013 - ORDEM DE SERVIÇO 64/2013 – Prefeito Clayton Machado determinando suspender todas requisições de compras;
- 9) Em 09/01/2014 – Elaborada nova requisição de compras pela SOSP: Requisição nº. 056/2014 - Processo de compras PC nº. 037/2014 (previsão R\$ 791.508,48) – Concorrência nº. 001/2014;
- 10) Em 22/07/2014 – contrato com Empresa MAIÇ Engº. – Valor: R\$ 696.115,17 sendo R\$ 300.000,00 do Estado e o restante contrapartida do Município;.
- 11) Em 22/09/2014 telefonema do Sr. Eduardo da Sec Planejamento Tel (11) 2575.5046 – PRAZO para finalização do convênio e prestação de contas é 17/12/2014 (5 anos).

Considerando-se o re-início da obra em 01/10/2014 e de acordo com cronograma da empresa vencedora da licitação o prazo previsto é de 270 dias, haverá necessidade da prorrogação do prazo do convênio por mais 6 meses para a conclusão da obra.  
Existe a possibilidade, diante do histórico e do alcance social da obra, essa prorrogação?

**Engº. Aurélio José Olivo**  
Departamento de Apoio a Convênios  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Prefeitura Municipal de Valinhos - SP  
Tel. (19) 3849.8084 / 3849.8043  
[convenios@valinhos.sp.gov.br](mailto:convenios@valinhos.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

**CÓPIA**

Valinhos, 04 de novembro de 2014.

Fis. Nº	282	Rubrica	X
Proc. Nº / Ano	4788/09		

**Ofício nº 133/2014 – DAC / SDE / P.**

**Assunto:** Solicita prorrogação de prazo de convênio firmado junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

**REF.: Convênio nº. 1649/2009 – Construção da EMEF Jardim América II**

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, é o presente para solicitar-lhe a prorrogação do prazo contratual para o cumprimento do objeto do convênio firmado com o Governo do Estado, o qual seja a construção da Escola de Ensino Fundamental no bairro Jardim América II, para um prazo de 420 dias, visando inclusive a prestação final de contas junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, através do Escritório Regional de Campinas.

Esclarecemos que a não execução das obras no prazo de vigência do convênio deveu-se ao abandono da empresa executora, além de problemas administrativos e orçamentários na gestão anterior.

Esclarecemos ainda que o prazo solicitado para aditamento será necessário em 240 dias conforme cronograma apresentado pela empresa vencedora além de 180 dias para os pagamentos e prestação de contas junto a SPDR.

Esclarecemos finalmente que estamos no aguardo dessa autorização para a emissão da competente Ordem de Início do Serviço, uma vez que todos os procedimentos legais estão conclusos.

Ao ensejo, e certo de merecer a acolhida de Vossa Senhoria, manifestamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ELISEU DIAS DA SILVA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Responder o ofício e anexos para posterior conferência e encaminhamento  
ER - Campinas

06/11/2014  
IVANI  
Visto

Ilustríssimo Senhor  
**IVANI VICENTINI**  
DD. Dirigente da UAM – Unidade de Apoio ao Município  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS  
UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Fls. N° 286	Rubrica
Proc. N° Ano:	4788/09

Ofício CC URM nº 077/2015

São Paulo, 27 de março de 2015.

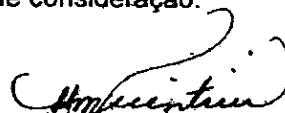
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao convênio nº 1649/2009, firmado em 17/12/2009, entre a SEP/UAM e esse Município, objetivando a execução de construção de EMEF no Jardim América II com área total a ser construída de 571,00m², e, em resposta ao Ofício nº 133/2014 – DAC / SDE / P, de 04/11/2014, vimos informar a Vossa Excelência sobre e inviabilidade jurídica quanto à prorrogação do prazo contratual e, por conseguinte, solicitar suas providências no sentido de restituir ao Erário Estadual através de DARE –DR (código da receita 8901), até a data limite de 18/4pf, o recurso liberado a título de primeira parcela (R\$ 200.000,00) em 18/1/2010 (anexo, resultado da correção pela poupança), acrescido da devida remuneração, desde o repasse até a data de seu efetivo recolhimento.

Informamos que a devolução visa cumprir a Cláusula Terceira, item II, alíneas "a" e "b" e Cláusula Nona do ajuste, e § Sexto do Artigo 116 da Lei 8.666/93, em decorrência da constatação da inexecução do objeto, bem como da superação da vigência quinzenal a que, em regra, estão submetidos os convênios celebrados pelo Estado.


Solicitamos ainda o envio dos extratos bancários de aplicação financeira no período, e planilha de acompanhamento contábil-financeiro atualizada.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de consideração.

  
Ivani Vicentini

Unidade de Relacionamento com Municípios

Excelentíssimo Senhor  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
DD. Prefeito Municipal de  
VALINHOS – SP

	Calculadora do cidadão	Acesso público 27/03/2015 - 06:10
--	------------------------	--------------------------------------

Calculadora do cidadão

Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores [CALFW0304]



**Resultado da Correção pela Poupança**


**Dados básicos da correção pela Poupança**

Dados informados	
Data inicial	18/01/2010
Data final	18/03/2015
Valor nominal	R\$ 200.000,00 (REAL)
Regra de correção	Antiga
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,4087917
Valor percentual correspondente	40,8791700%
Valor corrigido na data final	R\$ 281.758,34 (REAL)




*Handwritten mark*

 150190082750851-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>890-4</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 908904 OUTROS ORGÃOS - Outras receitas não discriminadas		
			15 - Nome / Razão Social <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS</b>		03 - Data de Vencimento <b>09/05/2015</b>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita <b>281.758,34</b>	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam <b>45.787.678/0001-02</b>	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe <b>150190082750851-0001</b> Geração: 09/04/2015	17 - Observações DEVOLUÇÃO CONVÊNIO 1649/2009 - CONSTRUÇÃO EMEF JARDIM AMERICA II		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Inração	14 - Valor Total <b>281.758,34</b>		

Fis. nº 297 Rubrica   
 Proc. Nº/ano: 4788/09

85870002817-2 58340185111-1 50190082750-5 85120150509-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS</b>			07 - Data de Vencimento <b>09/05/2015</b>		
02 - Endereço RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO			08 - Valor Total <b>R\$ 281.758,34</b>		
03 - CNPJ Base / CPF <b>45.787.678</b>	04 - Telefone <b>1938498018</b>	05 - Quantidade de Documentos Detalhe <b>1</b>	09 - Número do DARE <b>150190082750851</b>		
06 - Observações DEVOLUÇÃO CONVÊNIO 1649/2009 - CONSTRUÇÃO EMEF JARDIM AMERICA II			Geração: 09/04/2015		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte



Fls. nº 298 Rúbrica *R*  
Proc. Nº/ano: 4788/09

09/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 17:00:14  
081119018 0373

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85870002817-2 58340185111-1  
50190002750-5 85120150509-1  
Banco 001  
Data do pagamento 09/04/2015  
Nr de controle- Dare-SP 150190002750851  
Valor Total 281.758,34  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
NR.AUTENTICACAO C.96B.D2C.22A.E87.FD5

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

09/04/2015 - BANCO DO BRASIL - 17:00:14  
081119018 0373

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85870002817-2 58340185111-1  
50190002750-5 85120150509-1  
Banco 001  
Data do pagamento 09/04/2015  
Nr de controle- Dare-SP 150190002750851  
Valor Total 281.758,34  
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
NR.AUTENTICACAO C.96B.D2C.22A.E87.FD5

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*